



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre Solicitação de utilização do Transmissor Simultâneo pelo Município de Novo Airão, para assumir a alimentação do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SICNES e Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, afim de dispor das condições via Internet para execução de envio dos bancos de dados nacional, de acordo com a resolução CIB nº 064/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 199ª reunião (154ª ordinária) realizada dia 23 de fevereiro de 2010, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o teor da decisão contida na Resolução CIB nº 034 de 27 de agosto de 2007, que facilitou o processo de iniciativa dos Municípios na alimentação dos Sistemas de Informação Nacional junto ao DATASUS/RJ, os quais estando sob responsabilidade do Estado para processamento, podem resultar em bloqueio de recursos, por atraso no envio das bases de dados dos municípios em geral. Coube a relatoria ao membro José Rodrigues, após análise manifestou-se favorável a aprovação do pleito. O colegiado com base nos argumentos do relator.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a proposta através da Resolução CIB/AM nº. 064/2009.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2010.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

GILSON AGUIAR DA SILVA
Vice-Presidente do CES/AM

RUI GUILHERME NEVES DE SOUZA
1º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM

VALDENORA DA CRUZ RODRIGUES
2º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 009/2010 – CES/AM**, datada de 23 de fevereiro de 2010, **nos termos do Decreto de 19.03.2008.**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde